



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Recursos Humanos*

---

## **EDITAL DE ABERTURA Nº 007/2022**

### **PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e ainda considerando:

- I. A urgência e a necessidade de contratar estagiários em nível superior;
- II. Que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com os munícipes e atendendo as exigências legais;
- III. A necessidade de assegurar à população serviços com qualidade e pronto atendimento, resolve:

### **TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital destinado às inscrições para o processo seletivo, com finalidade de preenchimento de vagas de estágio remunerado, conforme Anexo I, para o ensino de Nível Superior, com observância das instruções abaixo.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, avisos, atos complementares e eventuais retificações, de tal maneira que quando da inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação dos termos, das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE- Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR. Todos os atos estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **[www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br)**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

1.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final, sendo possível a prorrogação por igual período.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a reposição imediata na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, assim como seus equipamentos de extensão, e o preenchimento das que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração.

1.5 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Recursos Humanos*

---

1.6 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento imediato de vagas e formação na área de:

- I. Ensino Superior:
  - a. Pedagogia .

1.7 Consoante disposição do art. 17, § 5o, da Lei no 11.788/2008, ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de deficiência.

## **2. DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A contratação será formalizada na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 166/2020), por meio de carta de encaminhamento.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas online através do Portal do CIEE – PR no endereço eletrônico: <https://www.cieepr.org.br/> a partir de **20 de abril de 2022 à 27 de abril de 2022 das 8h30 às 17h00** utilizando o código de vagas contidas no Anexo I.

3.2 O candidato deverá emitir a carta de encaminhamento para a próxima etapa e aguardar convocação.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, a primeira etapa do encaminhamento para vagas se dará sob a responsabilidade do CIEE- Paraná e a segunda etapa sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, PR.

4.2 A convocação para a segunda etapa: entrevista, será conforme o disposto no **ANEXO I**, sendo os demais candidatos automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

4.3 As entrevistas serão individuais, e após o termino deverão assinar a lista de presença.

4.4 Os candidatos selecionados na primeira etapa serão submetidos a uma entrevista, elaborada pela banca designada e Secretaria requerente do processo de seleção para o ato, sendo os entrevistadores aplicadores com formação superior, servidores deste Município, com o objetivo de levantar maiores informações a respeito do profissional participante e estabelecer se o candidato possui perfil para estagiar. Será dividida em questões direcionadas ao conhecimento específico do cargo pretendido com os seguintes temas: 1) apropriação mínima de conhecimento; 2) habilidades no trabalho com distintos sujeitos das aprendizagens; 3) iniciativa e resolução de problemas; 4) perfil de mediação e aprendizagem contínua; 5) postura e comunicação.

4.5 Serão atribuídos o conceito ÓTIMO, BOM, SATISFATÓRIO, REGULAR e INSUFICIENTE, conforme o entendimento dos avaliadores. Os conceitos serão



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Recursos Humanos*

posteriormente transformados em escala numérica, atribuindo-se 2,0 (dois) para o conceito ÓTIMO; 1,5 (um vírgula cinco) para cada conceito BOM; 1,0 (um) para cada conceito SATISFATÓRIO; 0,5 (zero vírgula cinco) para cada conceito REGULAR e 0,0 (zero) para cada conceito INSUFICIENTE. Os conceitos serão registrados em formulário próprio.

**5. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:**

5.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente Processo Seletivo.

5.2 A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita por meio de publicação e estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município, [www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

5.3 O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) a contar da publicação, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

5.4 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

**6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS:**

6.1 - O prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários ao qual se refere este Edital será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 Em caso de conclusão ou desistência do curso, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, deverá ser comunicado imediatamente a Secretaria Municipal que o estagiário estiver lotado.

7.2 A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos conforme Lei 11.788/2008.

7.3 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações, serão publicadas por meio de outro edital.

7.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Almirante Tamandaré, Paraná para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.



**Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Recursos Humanos*

---

Almirante Tamandaré, 12 de abril de 2022.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**

Secretária Municipal de Recursos Humanos



**Almirante Tamandaré**

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Recursos Humanos*

**ANEXO I**

**Da Carga Horária, das Vagas e da Bolsa Auxílio**

<b>CURSO</b>	<b>ÓRGÃO DE ATUAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA</b>	<b>CÓDIGO DA VAGA INSCRIÇÃO CIEE</b>	<b>VALOR BOLSA</b>
SUPERIOR PEDAGOGIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30 HORAS	52	70 primeiros inscritos	10001363475	R\$700,00